ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021277
N° Registro	2021250
Válido até:	03/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	025.686.831-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO CHAVAGLIA
ENDEREÇO:	RUA 1, 0, QUADRA 03 LOTE 20, PARQUE DOS BURITIS - RIO VERDE (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	025.686.831-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA MARÍLIA
ENDEREÇO:	SEGUIR ATÉ A CIDADE DE VICENTINÓPOLIS, PASSANDO DIRETO POR DENTRO DA MESMA SAIR EM DIREÇÃO A PORTEIRÃO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 19,0 KM ATÉ O RIBEIRÃO DAS POMBAS. A PARTIR DESTE MAIS 6,3 KM ATÉ AS PROXIMIDADES DA SEDE DO INTERESSADO., VICENTINOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	025.686.831-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO CHAVAGLIA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 1.221,14

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	03/06/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	03/06/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	03/06/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	03/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.6929071814612, -49.9987149238586	2: -17.6849752367444, -50.00004529953	3: -17.6838517453873, -50.0003244871967	4: -17.6829304504401, -50.0004823062658
5: -17.6817655616627, -50.0006461143494	6: -17.6810364926989, -50.0025644620275	7: -17.6803382949133, -50.0044605420451	8: -17.6796059075545, -50.0064960283306
9: -17.6793969471845, -50.0070363801226	10: -17.6790948675586, -50.0078840030994	11: -17.6787424050628, -50.0088070275775	12: -17.6783224481973, -50.0100309817938
13: -17.6784833541176, -50.0100243808202	14: -17.6792666504501, -50.0101174514344	15: -17.6802505820358, -50.0101356533086	16: -17.6814591276, -50.0101714149106
17: -17.6822119352534, -50.0108757495947	18: -17.6825893372083, -50.0113818392127	19: -17.6832826161176, -50.0124039535434	20: -17.6837138008116, -50.0134227389029
21: -17.6841031610581, -50.0139194918537	22: -17.6842519238483, -50.0147205726131	23: -17.6840505795293, -50.0151767879401	24: -17.6833505404318, -50.0167763482575
25: -17.6821495454459, -50.0182652416832	26: -17.6820281050481, -50.0187005457996	27: -17.6823175658348, -50.0198039171245	28: -17.682392879297, -50.0212619865003
29: -17.6824062767884, -50.0222107590919	30: -17.6824874252923, -50.0231252264937	31: -17.6824875644005, -50.0238986585362	32: -17.681731069557, -50.025923149879
33: -17.6815352754778, -50.0270610644297	34: -17.6810141549177, -50.027972907078	35: -17.6803239582278, -50.0287684935158	36: -17.679304855741, -50.029579323984
37: -17.6790053898224, -50.029844745091	38: -17.6781802625955, -50.0302125338972	39: -17.6776662480429, -50.0303827800969	40: -17.676977329664, -50.0308356578197
41: -17.6767334353217, -50.0312904648016	42: -17.6766838085101, -50.0319072386091	43: -17.6768955850737, -50.0325654388827	44: -17.6770016666209, -50.0333263626281
45: -17.6772726867319, -50.0341200966903	46: -17.6776517285233, -50.0346451029576	47: -17.6779909759243, -50.0348666123919	48: -17.6783710798514, -50.0348985688835
49: -17.6790401946836, -50.0346263431738	50: -17.6793825480279, -50.0343106988689	51: -17.6800198623764, -50.0339765318777	52: -17.6810042091365, -50.0338095287709
53: -17.6813046624372, -50.0337077860727	54: -17.6814029029689, -50.0338809658464	55: -17.6816103397022, -50.0340218153283	56: -17.6821738713173, -50.0343734064358
57: -17.6823418194949, -50.0345703985744	58: -17.6825976234305, -50.0348692782557	59: -17.6827246156619, -50.0351364565643	60: -17.6829208509107, -50.0353417067873
61: -17.6832737946693, -50.0355143269019	62: -17.6836094520824, -50.0355989548148	63: -17.6839951930116, -50.0356372809605	64: -17.6843065527896, -50.0357192509854
65: -17.6845554038998, -50.0356999274618	66: -17.6853473521117, -50.0360363317052	67: -17.6857813281779, -50.036273952624	68: -17.6863100639287, -50.0366086156239
69: -17.6867651028244, -50.0367607350929	70: -17.687002169484, -50.0369395333506	71: -17.6873868193907, -50.0372691584235	72: -17.6877014805502, -50.0375664989447
73: -17.6882046275781, -50.0379753691978	74: -17.6885534746267, -50.0380141125891	75: -17.6888331488554, -50.0379050284812	76: -17.6894603320125, -50.0376660475369
77: -17.6899500036661, -50.0374621216874	78: -17.6908072228022, -50.0368126969683	79: -17.6909701840234, -50.0366432165005	80: -17.6912478638509, -50.0364357843939
81: -17.6917907868622, -50.0361226630029	82: -17.692143584942, -50.0359065933188	83: -17.6925798343683, -50.0356673218725	84: -17.6931639640516, -50.0354892976706
85: -17.6936572654022, -50.0351667507448	86: -17.6941422855365, -50.0349179073119	87: -17.6946193489469, -50.0344084896709	88: -17.6951046116773, -50.033930582907
89: -17.6954524214349, -50.0332152064759	90: -17.6958955520886, -50.0323428228575	91: -17.6961542571486, -50.0317793120595	92: -17.6965818147294, -50.0313773255425
93: -17.6970472753771, -50.0310609215101	94: -17.6974140789153, -50.0308724043607	95: -17.6976120756321, -50.0306235354995	96: -17.6976616397475, -50.0302595583841
97: -17.6974837730904, -50.029841375336	98: -17.696816998198, -50.0292368417771	99: -17.6965553890914, -50.029137680787	100: -17.6964478985364, -50.0289510842301
101: -17.6963471111122, -50.0288229353592	102: -17.6963153532634, -50.0278896649405	103: -17.6964141657881, -50.0276227043726	104: -17.6965913184833, -50.0273248308549
105: -17.6968480520826, -50.0269940952188	106: -17.6972167600884, -50.0267903067204	107: -17.6978318546184, -50.0266178883756	108: -17.6983162920416, -50.0265218777345
109: -17.6987966014319, -50.0263373903012	110: -17.6990381474933, -50.0261481536183	111: -17.6995133292208, -50.0260618707913	112: -17.6997436514597, -50.0259486228231
113: -17.7001696351461, -50.0261421219015	114: -17.7003132466315, -50.0262680079467	115: -17.7005349152021, -50.026584697771	116: -17.7006734464373, -50.0268556765724
117: -17.7009369667357, -50.0270758238765	118: -17.7012964259741, -50.027084168872	119: -17.7016874577875, -50.0268358064585	120: -17.7020042578816, -50.0265902895651
121: -17.7022678260258, -50.026350451002	122: -17.70233988686, -50.0260934237414	123: -17.7023404802503, -50.0257593448463	124: -17.7022834455553, -50.0254950733645
125: -17.7020245681061, -50.0251439572384	126: -17.7018706107404, -50.0248985129344	127: -17.7016872758627, -50.0247062682562	128: -17.7016632393603, -50.0245161980922

129: -17.7016584815719, -50.0243863729132	130: -17.701891736434, -50.0242199800777	131: -17.7022241159896, -50.0240403992318	132: -17.7024557815667, -50.0239102271478
133: -17.7027252701049, -50.0237807848792	134: -17.7030435620141, -50.0235922048514	135: -17.7034922665207, -50.0236531080151	136: -17.703660139176, -50.0236292627757
137: -17.7039564628717, -50.0235052647029	138: -17.704184102057, -50.0235546651871	139: -17.7042607341941, -50.0236413337033	140: -17.7043808281549, -50.0235807416506
141: -17.704505707159, -50.0235202259583	142: -17.7046540494243, -50.0235011214166	143: -17.7049025398643, -50.0235690164286	144: -17.7050325605888, -50.023559847663
145: -17.7051336094258, -50.0236162775499	146: -17.705253724699, -50.0237886714684	147: -17.7053544732915, -50.0238798861596	148: -17.705681553222, -50.0239748428198
149: -17.705835646905, -50.0239309600005	150: -17.7060420257719, -50.0239277192585	151: -17.7062716047898, -50.0239846830932	152: -17.7063729998233, -50.024104034018
153: -17.7066076124531, -50.0242353210947	154: -17.7067509834976, -50.0242807146528	155: -17.7068894638725, -50.0243759069724	156: -17.7070116326172, -50.0244130891854
157: -17.7072189400135, -50.0246908297542	158: -17.7075108309833, -50.0249422169114	159: -17.7078656881617, -50.0252392717695	160: -17.7080275532405, -50.0253607944852
161: -17.7083496365181, -50.0254564528781	162: -17.7089403618482, -50.0255222038189	163: -17.7092430640527, -50.0256077850784	164: -17.7095832663612, -50.0257332825515
165: -17.7097225372969, -50.0258538076196	166: -17.7098280143684, -50.0260355248332	167: -17.7100007762944, -50.0263424518657	168: -17.7101112118581, -50.026755942919
169: -17.7101737246878, -50.0270942357421	170: -17.7102314881545, -50.0274176990096	171: -17.7102412311442, -50.0276102246364	172: -17.7103805855586, -50.0277777122849
173: -17.710774710958, -50.0280370144244	174: -17.7110635650324, -50.0281532912474	175: -17.7113524562407, -50.0282646503234	176: -17.7116278901882, -50.0282975054449
177: -17.711685721929, -50.0283948902969	178: -17.7120040494988, -50.028749547545	179: -17.7121489266878, -50.0290034188139	180: -17.712283746196, -50.0291747479118
181: -17.7126246080886, -50.0295576898712	182: -17.7131886295722, -50.0296230700812	183: -17.7135061763324, -50.0293682342562	184: -17.7137950125216, -50.0291779065046
185: -17.7139256807997, -50.0289833415184	186: -17.7139322299602, -50.0287921480425	187: -17.7140691996508, -50.0287027765177	188: -17.7161755809391, -50.0270162991374
189: -17.7168263400061, -50.0266265860569	190: -17.7188628602477, -50.0252343643614	191: -17.7211615091069, -50.0236832050566	192: -17.7248154079, -50.0219535827637
193: -17.7237753663632, -50.0212668743946	194: -17.720724763779, -50.0194296206871	195: -17.7192748701797, -50.0185599284609	196: -17.7250606765751, -50.0109672546387
197: -17.7133691632251, -50.0015258789062	198: -17.7096727969619, -50.0056728113648	199: -17.7042746020027, -49.9996785741682	200: -17.6983947774081, -50.0049886970743
201: -17.6981324533887, -50.0052680106863	202: -17.6979771108298, -50.0054476742738	203: -17.6975254322028, -50.0059264793722	204: -17.6974037976863, -50.0060534163127
205: -17.6966663185785, -50.0068430075361	206: -17.6966035628501, -50.0067394530509	207: -17.6966025638837, -50.0065229275318	208: -17.6964661168617, -50.0057958397018
209: -17.6965210509616, -50.005681170775	210: -17.6974499881529, -50.0001946216272	211: -17.6975271734011, -49.9997234344482	212: -17.6929071814612, -49.9987149238586

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **AEQ39YBRIVBP11C**

Documento emitido em: **3 de Junho de 2021 às 11:45:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=AEQ39YBRIVBP11C**